

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 21.02.2019

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e um
2 dias de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da
3 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de
4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Luís Carlos de Souza
6 Ferreira, Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney
7 Garcia Rocha e da suplente Brasilina Passarelli, com direito a voto. Presente
8 também, o representante discente Senhor Alexandre Pupo Quintino e o Senhor
9 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como
10 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração
11 Geral, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de
12 Finanças, o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da
13 APO e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de Direção da
14 CODAGE. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor
15 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos senhores
16 conselheiros. Não havendo manifestações, passa a palavra ao Prof. Dr. Luiz
17 Gustavo Nussio, Coordenador da CODAGE. Com a palavra, o Prof. Nussio
18 relata à Comissão que vários questionamentos foram feitos pelas Unidades
19 sobre a execução orçamentária, a CODAGE elaborou uma proposta de retorno
20 de recursos às Unidades para que possam ficar mais à vontade na execução
21 de seu orçamento e conseqüentemente elaborar um melhor planejamento de
22 suas despesas, que será apresentada pelo Prof. Hernandez, Vice-Reitor, que
23 comparecerá à Sessão. Prosseguindo, o Prof. Nussio diz que com relação ao
24 contingenciamento de recursos, no valor de R\$ 90 milhões, anunciado pelo
25 Governo, provavelmente, não atinja a Universidade tendo em vista a cota-
26 parte. Com a palavra, o Senhor Presidente solicita à CODAGE que sempre
27 mantenha a COP atualizada. Ato contínuo coloca em discussão e votação a ata
28 da reunião realizada em 04.12.2018, sendo a mesma aprovada pelos
29 presentes. A seguir, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA**
30 - **1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS** - **1.1 PROCESSO**
31 **2008.1.1281.17.7 - FMRP** - Ofício do M. Reitor a ser encaminhado ao Ministro
32 da Saúde, solicitando a prorrogação, por mais doze meses, do Convênio nº
33 1637/2008 celebrado entre a USP e a União Federal, por intermédio do
34 Ministério da Saúde, visando o apoio ao "Programa Nacional de Reorientação
35 Profissional de Saúde - Pró-Saúde I". O Presidente da COP manifesta-se "*ad*
36 *referendum*" favoravelmente à solicitação. **1.2 PROCESSO 2018.1.1046.9.7 -**
37 **FCF** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Natura Cosméticos
38 S.A., objetivando desenvolver pele equivalente utilizando o processo de
39 bioimpressão 3D, bem como solicitação de isenção parcial da taxa USP.
40 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à solicitação. Aprovado "*ad*
41 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável
42 à isenção parcial da taxa USP. Aprovado, também, a formalização do
43 Convênio. **1.3 PROCESSO 2015.1.70.84.6 - STI** - Terceiro Termo de
44 Aditamento ao Convênio para compartilhamento de infraestrutura
45 computacional denominada interNuvem celebrado entre a USP e a Comissão
46 Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por meio de sua Unidade Administrativa
47 Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, objetivando a
48 prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido Convênio. **1.4 PROCESSO**
49 **2014.1.1150.43.5 - IF** - Termo Aditivo ao Acordo de Parceria celebrado entre a
50 USP e a União, por meio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo

51 (CTMSP), com a interveniência administrativa da Fundação Parque de Alta
52 Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (Fundação Patria), objetivando a
53 prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho do
54 referido Acordo, bem como convalidação das atividades desenvolvidas. **1.5**
55 **PROCESSO 2018.1.36.56.0 - SCS** - Aceitação dos Termos de Doação
56 FUSP 09/2018 e 10/2018, pela Superintendência de Comunicação Social.
57 Aprovado "*ad referendum*" o recebimento pela Superintendência de
58 Comunicação Social, das doações constantes nos autos, feita pela Fundação
59 de Apoio à Universidade de São Paulo, nos termos da legislação vigente. **1.6**
60 **PROCESSO 2018.1.20902.1.7 - USP** - Acordo de Cooperação celebrado entre
61 a USP e a Universidade do Minho (Portugal), visando ao lançamento de Editais
62 para projetos de pesquisa conjuntos, a fim de promover e reforçar a
63 cooperação acadêmica e científica entre as partes em áreas de interesse
64 comum. **1.7 PROCESSO 2018.1.21506.1.8 - USP** - Acordo de Cooperação
65 celebrado entre a USP e a Hainan University (China), objetivando a
66 cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse, a fim de
67 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes, membros da
68 equipe técnico-administrativa e de informações e publicações acadêmicas; a
69 elaboração conjunta de projetos de pesquisa; a organização conjunta de
70 eventos científicos e culturais; cursos e disciplinas compartilhados. **1.8**
71 **PROCESSO 2018.1.21828.1.5 - USP** - Termo de Cooperação Técnica
72 celebrado entre a USP e o Conselho Nacional de Justiça, objetivando a
73 formação de parceria entre as partes para desenvolvimento de pesquisas
74 empíricas em direito que subsidiem a avaliação/proposição de políticas
75 públicas e outras ações de interesse mútuo, de forma a promover insumos com
76 vistas ao aprimoramento da função jurisdicional. **1.9 PROCESSO**
77 **2018.1.127.37.9 - IEA** - Convênio celebrado entre a USP/IEA, a FUSP e a
78 Fundação Itaú Social ("FIS"), objetivando a criação e a instalação da Cátedra
79 de Educação Básica no Instituto de Estudos Avançados da USP, em regime de
80 mútua cooperação. **1.10 PROCESSO 2014.1.1320.3.9 - EP/EESC** - Acordo a
81 ser celebrado entre a USP, a FUSP e a The Boeing Company, objetivando a
82 execução do projeto intitulado "Aeroacústica Experimental do Trem de Pouso
83 do Nariz e Melhorias do Túnel de vento – Revisão 3". **Parecer da COP:** aprova
84 o parecer do relator de encaminhamento dos autos à EESC para inclusão de
85 tabela onde os itens de interesse envolvendo as taxas USP sejam
86 didaticamente apresentados. O Coordenador do Projeto providencia a tabela
87 solicitada e encaminha os autos para reanálise. **Parecer do relator:** observa
88 que, segundo o DF, as contas do projeto estão de acordo com a Resolução
89 4543/98 que vigorava à época da assinatura do Acordo. Manifesta-se
90 favoravelmente à aprovação. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
91 Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins. **1.11 PROCESSO 2018.1.19384.1.6 - PRP** -
92 Minuta de Portaria GR que institui normas para a criação e gestão de Centrais
93 Multiusuários. Aprovada "*ad referendum*", conforme proposto nos autos. **1.12**
94 **PROCESSO 2018.1.2504.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Convênio a ser
95 celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade
96 EMBRAPPII POLI USP - Materiais para Construção Ecoeficiente, a FUSP e a
97 FIBRIA CELULOSE S.A., objetivando a execução do projeto "EMBRAPPII MCE -
98 Celulose microfibrilada (MFC) em fibrocimento Hatschek", bem como
99 solicitação de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **Parecer do**
100 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio, bem como à

101 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Aprovado "*ad referendum*" o
102 parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à
103 formalização do Convênio, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de
104 apoio. **1.13 PROCESSO 2018.1.169.32.2 - MAC** - Convênio celebrado entre a
105 USP/MAC e a Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall,
106 objetivando a realização conjunta do projeto "Arte Degenerada - 80 Anos", que
107 visa a realização de uma exposição, um seminário acadêmico, um ciclo de
108 filmes e a publicação de um catálogo-livro, bem como convalidação das
109 atividades desenvolvidas. **1.14 PROCESSO 2018.1.21534.1.1 - AGEUSPI** -
110 Convênio celebrado entre a USP/AGEUSPI, a FUSP e o Banco Santander
111 (Brasil) S.A., objetivando "Fomentar a Inovação e o empreendedorismo através
112 de ambientes no *Campus* da USP (Arena Santander e *Coworking*) dedicado a
113 temática permitindo a troca de ideias e realização de atividades". **1.15**
114 **PROCESSO 2017.1.1271.22.7 - EERP** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.
115 12/2018 celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Conselho
116 Nacional de Justiça, objetivando prorrogar o prazo final previsto no item 2, Fase
117 2, do Anexo A do referido Contrato, bem como o prazo de vigência do mesmo.
118 **1.16 PROCESSO 2017.1.434.27.0 - ECA** - Convênio celebrado entre a
119 USP/ECA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo,
120 e esta por meio da Unidade do Arquivo Público do Estado, objetivando o
121 estabelecimento de ações conjuntas entre as partes, visando o
122 desenvolvimento de projeto especial para o recolhimento, digitalização e
123 acondicionamento, para fins de preservação e guarda permanente, do "Arquivo
124 Miroel Silveira", sem transferência de recursos financeiros. **1.17 PROCESSO**
125 **2015.1.259.84.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA**
126 **INFORMAÇÃO** - Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a
127 USP/STI, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, objetivando
128 alterar as Cláusulas Terceira (Metas e Forma de Cooperação), Quinta
129 (Obrigações da USP), Sexta (Obrigações da RNP), Oitava (Coordenação do
130 Convênio), Nona (Cronograma de desembolso para o exercício 2018-2019) e
131 Décima (Prazo de Vigência) e o Plano de Trabalho do referido Convênio, bem
132 como solicitação de convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do**
133 **DF:** aprova e observa que as despesas extraordinárias não foram classificadas.
134 Nos próximos classificar as despesas para que não ocorram problemas na
135 execução e enquadrá-las corretamente no Plano de Aplicação do sistema.
136 **Parecer da PG:** manifesta que o pedido de convalidação encontra respaldo
137 jurídico nos artigos 50, inciso VIII e 55 da Lei 9784/99. Encaminha à COP para
138 análise. Se favorável à convalidação, ao M. Reitor para formalização. **Parecer**
139 **da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Terceiro Termo
140 Aditivo, devendo ser atendidas as recomendações do DF. Aprovado "*ad*
141 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci,
142 favorável à formalização do Terceiro Termo Aditivo, devendo ser atendidas as
143 recomendações do DF, bem como convalidação das atividades desenvolvidas.
144 **1.18 PROCESSO 2018.1.1458.88.3 - EEL** - Análise sobre a previsão de
145 responsabilidade solidária (Cláusula 6.3) do Termo de Cooperação a ser
146 celebrado entre a USP, a Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa - FAPE e a
147 PETROBRAS, objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da
148 infraestrutura nas instalações da USP, visando a sua capacitação para
149 realização de pesquisas/testes/estudos, atrelada ao projeto "Adequação de
150 infraestrutura laboratorial para o desenvolvimento de microrganismo e

151 tecnologia enzimática customizados para hidrólise integral de biomassas
152 lignocelulósicas". O Senhor Presidente manifesta-se "*ad referendum*"
153 favoravelmente à pertinência da Cláusula 6.3 da minuta, desde que a Unidade
154 assuma a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto,
155 indicando um Contador ou equivalente para tal finalidade. **1.19 PROCESSO**
156 **2018.1.285.5.5 - FACULDADE DE MEDICINA** - Termo Aditivo Nº 1 ao
157 Convênio Nº 1/2018 celebrado entre a USP e a União, por intermédio do
158 Ministério do Desenvolvimento Social, objetivando alteração da Cláusula Sexta
159 - Do Valor e da Dotação Orçamentária, do referido Convênio. **Parecer do DF:**
160 aprovado devido a urgência, trata-se de redução de valores e remanejamento
161 de alíneas, portanto, posteriormente corrigir o Plano de Aplicação do sistema
162 para que esteja de acordo com o Plano de Trabalho (aditivo 1) e conforme
163 aprovado no SICONV. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta
164 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério
165 do M. Reitor, ouvida a COP. Manifesta-se favoravelmente. **Parecer da**
166 **relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo Aditivo.
167 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani
168 Bernucci, favorável à formalização do Termo Aditivo, devendo ser atendidas as
169 recomendações do DF. **1.20 PROCESSO 2018.1.2581.3.4 - ESCOLA**
170 **POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP
171 e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a união de esforços
172 para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Sistemas Avançados de
173 Apoio ao Operador de Campo", bem como solicitação de isenção parcial da
174 taxa USP e do adicional de apoio e previsão de responsabilidade solidária
175 (Cláusula 6.3 da minuta). **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
176 formalização do Termo de Cooperação e à manutenção da Cláusula 6.3, desde
177 que a Unidade assuma a responsabilidade de acompanhar a prestação de
178 contas do projeto, bem como à isenção parcial da taxa USP e do adicional de
179 apoio do referido Termo. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
180 Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira. **1.21 PROCESSO 2018.1.1636.3.0 -**
181 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a
182 HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., objetivando regular o
183 desenvolvimento das atividades acadêmicas de capacitação em tecnologias
184 avançadas providas pelo Centro de Internet do Futuro, um polo de inovação e
185 pesquisa com foco em Treinamento & Desenvolvimento, bem como solicitação
186 de isenção parcial do adicional de apoio, de 5% para 3,97%. **Parecer do**
187 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio, bem como à
188 isenção parcial do adicional de apoio, de 5% para 3,97%. Aprovado "*ad*
189 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim. **1.22**
190 **PROCESSO 2017.1.2278.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Primeiro Termo
191 Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP representando
192 a Unidade EMBRAPPII Poli USP - Materiais para Construção Ecoeficiente, a
193 FDTE e a Votorantim Cimentos S.A., objetivando a prorrogação da vigência do
194 referido Convênio, bem como solicitação de convalidação das atividades
195 desenvolvidas. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer da PG:** manifesta que o
196 pedido de convalidação encontra respaldo jurídico nos artigos 50, inciso VIII e
197 55 da Lei 9784/99. Em sendo aceita a justificativa apresentada, a minuta
198 poderá ser formalizada pelo M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:**
199 manifesta-se favoravelmente à formalização do Primeiro Termo Aditivo, bem
200 como à convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*"

201 o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim. **1.23 PROCESSO**
202 **2018.1.2157.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Contrato de Prestação de
203 Serviços a ser celebrado entre a USP, a FDTE, a Companhia Piratininga de
204 Força e Luz, a Companhia Jaguari de Energia, a Rio Grande Energia, a RGE
205 Sul Distribuidora de Energia S.A. e a Companhia Paulista de Força e Luz,
206 objetivando o desenvolvimento do Projeto "Modelagem, Atualização
207 Tecnológica e da Informação necessárias aos processos de ressarcimento de
208 danos em equipamentos, com análise denexo causal, responsabilidade das
209 distribuidoras e implicações regulamentares e de normatização", bem como
210 solicitação de redução de 10% para 5% da taxa USP (2,5% para RUSP e 2,5%
211 para EP) e isenção do adicional de apoio. **Parecer do relator:** manifesta-se
212 favoravelmente à formalização do Contrato de Prestação de Serviços, bem
213 como à redução da taxa USP de 10% para 5% (2,5% para RUSP e 2,5% para
214 a Unidade) e à isenção do adicional de apoio. Aprovado "*ad referendum*" o
215 parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira. **1.24 PROCESSO**
216 **2016.1.1404.17.0 - FMRP** - Primeiro Termo de Rerratificação ao Convênio de
217 Cooperação Restrita celebrado entre a USP/FMRP e a Fundação de Apoio ao
218 Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de
219 Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, objetivando
220 prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 2 (dois) anos, a
221 contar de 23 de dezembro de 2018. **1.25 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP**
222 - Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016
223 celebrado entre a USP/FMRP e o HC-FMRP, objetivando prorrogar o prazo de
224 vigência até 31.05.2019 e alterar a Cláusula Sétima (Valores para Cálculo dos
225 Pagamentos) do referido Contrato. **1.26 PROCESSO 2014.1.1759.17.0 - FMRP**
226 - Quinto Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 040/2014 celebrado entre a
227 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a FAEPA, o Hospital das Clínicas da
228 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a Prefeitura Municipal de Ribeirão
229 Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a
230 retificação da Cláusula Sexta (Das Responsabilidades das Unidades da USP,
231 item I - FMRP), Cláusula Décima (Do Acompanhamento, da Avaliação,
232 Controle, Auditoria e Fiscalização), Cláusula Décima Terceira (Dos Recursos
233 Orçamentários), Cláusula Décima Quinta (Do prazo) e do Plano de Trabalho do
234 referido Convênio, bem como convalidação das atividades desenvolvidas. **1.27**
235 **PROCESSO 2017.1.583.7.1 - EE** - Convênio Nº 878946 celebrado entre a USP
236 e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, que tem como objeto "Estudo
237 e Pesquisa sobre a Saúde do Adolescente e Jovem", visando o fortalecimento
238 do Sistema Único de Saúde - SUS. **1.28 PROCESSO 2016.1.66.56.4 - SCS** -
239 Segundo Aditivo ao Contrato de Parceria celebrado entre a USP e a S.A. "O
240 Estado de São Paulo", objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
241 Contrato até 4 de janeiro de 2020. **1.29 PROCESSO 2016.1.2368.62.2 - HU** -
242 Termo de Retirratificação ao Convênio de assistência à saúde Nº 206/2016
243 celebrado entre a USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua
244 Secretaria de Estado da Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima
245 Segunda (Dos Recursos Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC),
246 bem como ratificar as demais cláusulas e condições do referido Convênio. **1.30**
247 **PROCESSO 2018.1.2703.3.2 - EP** - Termo de Cooperação celebrado entre a
248 USP/EP e o Estado de São Paulo, através da Casa Militar do Gabinete do
249 Governador, intermediada pela sua Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil,
250 objetivando instituir a cooperação técnico-científica entre as partes, visando à

251 constituição e implantação do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres
252 com a USP (CEPED-SP-USP), para produção, integração, contextualização,
253 disseminação e disponibilização do conhecimento de diversas fontes e
254 instâncias com o propósito de contribuir na Gestão de Risco, nas ações de
255 prevenção, mitigação e preparação, e na Gestão de Desastre, nas ações de
256 resposta e recuperação, em âmbito regional e estadual. **1.31 PROCESSO**
257 **2018.1.21507.1.4 - USP** - Acordo Geral de Cooperação celebrado entre a USP
258 e a Université de Lyon (França), objetivando promover o intercâmbio de
259 docentes/pesquisadores, estudantes e de membros da equipe técnico-
260 administrativa, a organização de eventos científicos, a elaboração conjunta de
261 projetos de pesquisa e a implementação de iniciativas culturais, bem como
262 convalidação das atividades desenvolvidas. **1.32 PROCESSO 2019.1.31.3.8 -**
263 **EP** - Convênio de Cooperação celebrado entre a USP/EP, a FUSP e a
264 Arcelormittal Brasil S.A., visando o estabelecimento da Cátedra Arcelormittal -
265 Construindo o Amanhã que tem como principal objetivo promover o ensino, a
266 pesquisa e a inovação para a sustentabilidade social, ambiental e econômica
267 na cadeia da construção em geral e do aço. **1.33 PROCESSO 2015.1.2046.3.9**
268 **- EP** - Termo de Doação de Bens ou Serviços e o Termo de Doação em
269 Dinheiro, objetivando, respectivamente, o recebimento pela USP/EP da doação
270 de açoprodutos siderúrgicos no valor de R\$ 500.000,00 e da quantia de R\$
271 600.000,00, feita pela Arcelormittal Brasil S/A, para a reforma, construção e
272 montagem do anexo do Centro de Inovação em Construção Sustentável –
273 CICS da Escola Politécnica. **1.34 PROCESSO 2015.1.684.6.2 - FSP** - Termo
274 Aditivo nº 005/2018 ao Convênio 021/2016 – NTCSS/SMS celebrado entre a
275 USP/FSP/Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública e a Prefeitura de São
276 Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,
277 objetivando prorrogar o citado Convênio no período de 01/01/2019 a
278 31/03/2019 e estabelecer o pagamento das despesas de custeio, nos termos
279 do cronograma de desembolso apresentado, bem como convalido as
280 atividades desenvolvidas. **1.35 PROCESSO 2017.1.36.60.7 - FCFRP** -
281 Segundo Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 001/2017 celebrado entre a
282 USP/FCFRP e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com interveniência da
283 Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a alteração do Plano de Trabalho e
284 Documento Descritivo, a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento, da Avaliação,
285 Controle, Auditoria e Fiscalização) e a Cláusula Oitava (Do Prazo) do referido
286 Convênio. **1.36 PROCESSO 2018.1.22727.1.8 - USP** - Convênio celebrado
287 entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a viabilização da
288 participação de Instituição de Ensino Superior no Programa de Bolsas do
289 Santander Universidades - Edição 2019, compreendendo o Programa Bolsas
290 Top Espanha e o Programa Bolsas Santander Graduação. **1.37 PROCESSO**
291 **2019.1.1330.1.2 - PRP** - Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a
292 Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, objetivando a transferência de
293 recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado “Manutenção da
294 Central USP de Equipamentos Multiusuários”. **1.38 PROCESSO**
295 **2015.1.3960.1.0 - FDRP/EESC/PRCEU** - Segundo Termo Aditivo ao Convênio
296 Nº 010/2016 celebrado entre a USP e a União, representada pelo Ministério da
297 Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, objetivando a
298 prorrogação da vigência do referido convênio até 21 de setembro de 2019. **1.39**
299 **PROCESSO 2019.1.51.76.4 - IFSC** - Solicitação de isenção da taxa USP e do
300 adicional de apoio referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP, no

301 interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP - Centro de
302 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a Fundação de Apoio à
303 Física e à Química - FAFQ e a Moura & Pepato Ferramentaria Ltda. ME,
304 visando o desenvolvimento e a construção de um lote piloto de um "Abrigo de
305 Produtos Químicos para Saneamento e Agro Indústria". **Parecer do relator:**
306 manifesta-se favoravelmente à solicitação. Aprovado "*ad referendum*" o
307 parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins. **1.40 PROCESSO**
308 **2018.1.21513.1.4 - PRP** - Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e
309 Inovação celebrado entre a USP, a FUSP e a Financiadora de Estudos e
310 Projetos - Finep, objetivando a transferência de recursos financeiros para a
311 execução do Projeto intitulado "USPMULTI-SOS-02 Manutenção da Central
312 USP de Equipamentos Multiusuários". **1.41 PROCESSO 2018.1.1973.1.0 -**
313 **USP** - Primeiro Aditivo ao Convênio para viabilização do Programa de Bolsas
314 do Santander Universidades - Edição 2018 celebrado entre a USP e o Banco
315 Santander (Brasil) S/A, objetivando a substituição do Anexo "Programa Bolsas
316 Santander Graduação", em razão da redução de duas bolsas ao referido
317 Programa. **1.42 PROCESSO 2019.1.1678.1.9 - PRP** - Convênio para Pesquisa,
318 Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a USP, a FUSP e a Financiadora
319 de Estudos e Projetos - Finep, objetivando a transferência de recursos
320 financeiros para a execução do Projeto intitulado "Modernização da
321 Infraestrutura Multiusuários da USP para Implementação de Linhas de
322 Pesquisa Inovadoras". **1.43 PROCESSO 2019.1.1762.1.0 - USP** - Acordo de
323 Cooperação celebrado entre a USP e o Technion - Israel Institute of
324 Technology (Israel), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em
325 áreas de mútuo interesse, a fim de promover o intercâmbio de
326 docentes/pesquisadores, estudantes, membros da equipe técnico-
327 administrativa e de informações e publicações acadêmicas, a elaboração
328 conjunta de projetos de pesquisa, a organização conjunta de eventos
329 científicos e culturais e de cursos e disciplinas compartilhados. A **COP**
330 referencia as aprovações constantes dos processos acima relacionados. Em
331 discussão: **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**
332 **FÁBIO FREZATTI** - **1. PROCESSO 2018.1.2481.3.0 - ESCOLA**
333 **POLITÉCNICA** - Contrato a ser celebrado entre a USP, a FDTE, a Energest
334 S.A. e a Porto de Pecém Geração de Energia S/A, objetivando a prestação dos
335 serviços de pesquisa e desenvolvimento, que compõem o Projeto "Cabeça de
336 série - desenvolvimento de sistema inteligente para otimização de rotas de
337 inspeção de operação e manutenção de usinas de geração de energia elétrica",
338 bem como solicitação de redução da taxa USP de 10% para 5% e isenção do
339 adicional de apoio. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
340 formalização do Contrato, bem como à redução da taxa USP de 10% para 5%
341 (2,5% para a Reitoria e 2,5% para a Unidade) e à isenção do adicional de
342 apoio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato
343 entre a USP, a FDTE, a Energest S.A. e a Porto de Pecém Geração de Energia
344 S/A, objetivando a prestação dos serviços de pesquisa e desenvolvimento, que
345 compõem o Projeto "Cabeça de série - desenvolvimento de sistema inteligente
346 para otimização de rotas de inspeção de operação e manutenção de usinas de
347 geração de energia elétrica", bem como à redução da taxa USP de 10% para
348 5% (2,5% para a Reitoria e 2,5% para a Unidade) e à isenção do adicional de
349 apoio. **2. PROCESSO 2018.1.4487.8.6 - FACULDADE DE FILOSOFIA,**
350 **LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Solicitação de convalidação das atividades

351 desenvolvidas no âmbito do Acordo celebrado entre a USP/FFLCH, a FUSP e
352 o Consulado Geral da Irlanda em São Paulo, visando manter o apoio à Cátedra
353 de Estudos Irlandeses, conhecida como “Cátedra W.B. Yeats”. Carta da
354 Coordenadora da Cátedra de Estudos Irlandeses WB Yeats, solicitando a
355 convalidação da minuta, tendo em vista que, em razão da visita do Cônsul à
356 Universidade, não houve tempo hábil para tramitar no sistema antes das
357 assinaturas. **Parecer da PG:** informa que a minuta encaminhada já foi
358 assinada, sem prévia análise jurídica, devendo ser apreciada à luz do instituto
359 da convalidação dos atos. Encaminha os autos à COP para análise, tendo em
360 vista que a competência para tal mister é do M. Reitor. **Parecer do relator:** o
361 Acordo celebrado decorre da evolução de acordos assinados em 2012 e 2015,
362 renovados por mais três anos e que deve proporcionar ensino de estudos
363 irlandeses, a organização de eventos, receber professores da Irlanda e Brasil e
364 facilitar o uso de determinado espaço no Departamento de Letras Modernas.
365 No que se refere às despesas com eventos, passagens, diárias e bolsas serão
366 pagas pela FUSP a partir dos 15.000 Euros transferidos pela Embaixada. Com
367 base nos pontos levantados, manifesta-se favorável à iniciativa. A COP aprova
368 o parecer do relator favorável ao Acordo celebrado entre a USP/FFLCH, a
369 FUSP e o Consulado Geral da Irlanda em São Paulo, visando manter o apoio à
370 Cátedra de Estudos Irlandeses, conhecida como “Cátedra W.B. Yeats”. Na
371 mesma oportunidade, convalida as atividades desenvolvidas no âmbito do
372 citado Acordo. **Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1.**
373 **PROCESSO 2018.1.714.44.4 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** - Solicitação de
374 isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Contrato a ser
375 celebrado entre a USP, a FUSP e a CETESB - Companhia Ambiental do
376 Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto “Geologia e
377 Hidrogeoquímica da Ocorrência do Cromo Hexavalente no Sistema Aquifero
378 Bauru, no Município de São José do Rio Preto, Bacia Hidrográfica do Turvo-
379 Grande”. **Parecer da relatora:** uma vez que há recursos disponibilizados no
380 projeto para as taxas previstas na Resolução 7290, que poderiam ser isentadas
381 parcialmente dos itens previstos em tal Resolução, e do adicional de apoio,
382 manifesta-se contrário à isenção total de taxas e do adicional de apoio,
383 conforme solicitado. A COP aprova o parecer da relatora contrário à isenção da
384 taxa USP, bem como do adicional de apoio. **2. PROCESSO 2017.1.6538.1.9 -**
385 **USP** - Proposta de alteração do Regimento do Centro de Inovação da
386 Universidade de São Paulo - InovaUSP, baixado pela Resolução nº 7473/2018.
387 O Coordenador do InovaUSP, Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani, encaminha ao
388 M. Reitor, proposta de alteração do Regimento do Centro. **Parecer da PG:**
389 observa que quanto ao teor das modificações trata-se de questão ligada à
390 atividade administrativa e acadêmica, sem óbices jurídicos a serem
391 observados. Sugere algumas modificações de ordem material para melhor
392 compreensão do texto da norma: inserção de um novo inciso no artigo 5º entre
393 os incisos IV e V (aprovar os Regimentos dos laboratórios e iniciativas
394 vinculados ao InovaUSP) com a rubrica de “IV-A”; e substituir a expressão
395 “Conselhos Executivos” por “Comissões Executivas” no artigo 3º das
396 Disposições Finais e Transitórias. **Manifestação da Procuradora Chefe**
397 **Acadêmica:** manifesta-se de acordo com o parecer e sugere que o inciso IV do
398 artigo 5º também seja adaptado, adotando a nomenclatura “Comissões
399 Executivas”. O Coordenador do InovaUSP toma ciência dos pareceres e
400 encaminha a nova versão com as correções solicitadas. **Parecer da CLR:** em

401 reunião realizada em 06.02.2019, aprova o parecer do relator, favorável à
402 proposta de alteração do Regimento do InovaUSP. Encaminha os autos à
403 COP. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à alteração do
404 Regimento do InovaUSP, com a recomendação de adequação do § 7º do artigo
405 1º, que trata do exercício de atividades simultâneas por docentes em RDIDP,
406 que está previsto no artigo 18 e § 3º do artigo 19 da Resolução 7603/2018 que
407 alterou dispositivos do Estatuto do Docente da USP. A COP aprova o parecer
408 da relatora favorável à proposta de alteração do Regimento do Centro de
409 Inovação da Universidade de São Paulo - InovaUSP, com a recomendação de
410 atualização do § 7º do artigo 1º, tendo em vista o disposto no Artigo 18 e § 3º
411 do Artigo 19 da Resolução 7271/2016. **3. PROCESSO 2014.1.15078.1.4 -**
412 **AUCANI** - Proposta de alteração da Portaria GR 6570/2014 que institui o
413 Programa Educação em Línguas na USP. O Presidente da AUCANI encaminha
414 proposta de alteração da Portaria GR 6570/2014, com o objetivo de que os
415 alunos da Pós-Graduação da Universidade também possam participar do
416 Programa Educação em Línguas. **Parecer da PG:** aponta alguns pontos em
417 que o texto da proposta necessita de adequações. Observa, ainda, que quanto
418 à comprovação de nível intermediário de proficiência na língua pretendida, a
419 proposta inovou substituindo a aplicação de teste (pela AUCANI) pela simples
420 apresentação de certificado, sem estabelecer critérios quanto aos certificados
421 que serão aceitos. Destaca que essa substituição deverá ser avaliada na
422 análise de mérito a ser realizada pela COP e pelo M. Reitor, que poderão
423 deliberar pela manutenção do teste aplicado pela AUCANI ou pela substituição
424 por apresentação de certificado. Caso a COP e o M. Reitor decidam pela
425 apresentação de certificado, os editais do Programa deverão especificar de
426 forma clara e objetiva quais tipos de certificado serão aceitos. **Manifestação da**
427 **AUCANI:** de acordo com as sugestões apresentadas pela Procuradoria Geral e
428 encaminha relação de certificados a serem considerados como comprovante
429 de proficiência no nível B2. **Parecer da relatora:** é favorável quanto à questão
430 que compete à COP, de análise quanto aos certificados solicitados de
431 proficiência em língua inglesa. A COP aprova o parecer da relatora favorável à
432 apresentação de certificado para comprovação de nível intermediário de
433 proficiência, conforme proposto nos autos. Na mesma oportunidade, aprova
434 também as demais alterações na Portaria GR 6570/2014 que institui o
435 Programa Educação em Línguas na USP. **4. PROCESSO 2016.1.3526.8.6 -**
436 **FFLCH** - Minuta de Portaria interna da FFLCH que dispõe sobre o uso, gratuito
437 e oneroso, das salas de aula, anfiteatro e demais dependências dos prédios da
438 Faculdade para atividades específicas, e Anexos (Termo de Autorização de
439 Uso - Comunidade Externa, Termo de Autorização de Uso a Título Gratuito -
440 Comunidade Externa, Termo de Recebimento de Espaço - Comunidade USP,
441 Termo de Recebimento de Espaço a Título Gratuito - Comunidade USP).
442 **Parecer da PG:** solicita a alteração do Artigo 2º da Portaria interna, de modo a
443 suprimir o Parágrafo único, inserindo o seu conteúdo no inciso III do artigo e
444 sugere a redação. Ressalta que, com relação à utilização dos espaços a título
445 gratuito às entidades externas (públicas ou não) nada impede que se elabore
446 um modelo de "Termo de Autorização de Uso a Título Gratuito", mantendo-se a
447 mesma minuta apresentada, com exceção das Cláusulas Segunda e Terceira,
448 sugerindo as redações. Da mesma forma, no que diz respeito ao uso de
449 espaço por outros órgãos da comunidade USP, pode-se elaborar um modelo
450 de "Termo de Recebimento de Espaço a Título Gratuito", o qual deve replicar

451 todas as disposições da minuta de fls. 34/36, suprimindo-se apenas o item 2, e
452 do preâmbulo a referência às aprovações pela COP e CLR. No mais, observa
453 que as minutas foram corrigidas de acordo com as recomendações constantes
454 em Parecer anteriormente emitido, não havendo óbices à sua adoção. Nota
455 também que: 1) há a necessidade de correção de erro material constante no
456 título da Cláusula Segunda da minuta do “Termo de Autorização de Uso”, a
457 qual deverá ser alterado para “Das Características”; 2) na minuta de “Termo de
458 Recebimento de Espaço”, convêm suprimir a referência, em seu preâmbulo, à
459 deliberação pelas COP e CLR; e 3) caso haja a intenção de veiculação
460 publicitária nos eventos com a supervisão acadêmica da Unidade, esta deve
461 estar em consonância com o Código de Ética da Universidade, além disso, não
462 se recomenda a adoção da minuta padrão de “Termo de Autorização de Uso”,
463 eis que o assunto deverá ser objeto de uma análise específica da PG.
464 Encaminha os autos à FFLCH, para ciência e providências, seguindo, após, à
465 SG, para análise das COP e CLR. A Unidade informa que foram efetivadas as
466 recomendações solicitadas pela PG e encaminha os autos à SG, para
467 deliberação da COP e CLR. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente
468 à aprovação com a recomendação de que conste que o valor estipulado na
469 Cláusula Terceira do Termo de Autorização de Uso por Comunidade Externa,
470 com uso oneroso, é referente ao uso diário. Recomenda também, que o
471 referido valor seja reajustado anualmente, a critério do Dirigente da Unidade. A
472 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à minuta de Portaria interna da
473 FFLCH que dispõe sobre o uso, gratuito e oneroso, das salas de aula,
474 anfiteatro e demais dependências dos prédios da Faculdade para atividades
475 específicas e seus Anexos, com a recomendação de que conste na Cláusula
476 Terceira do Termo de Autorização de Uso por Comunidade Externa que o valor
477 estipulado é referente ao uso diário, conforme artigo 5º da minuta de Portaria
478 às fls. 45, e que se prevejam reajustes anuais desse valor, a critério do
479 Dirigente da Unidade. **5. PROCESSO 2018.1.20947.1.0 - AGÊNCIA USP DE**
480 **INOVAÇÃO (ANEXO VOL. I - 2012.1.13715.1.5)** - Convênio a ser celebrado
481 entre a USP/AUSPIN e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por
482 intermédio do IPEN, objetivando a cooperação das partes para a direção
483 estratégica da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica em São Paulo,
484 atualmente em funcionamento em área do IPEN-CNEN/SP, denominada
485 simplesmente INCUBADORA, bem como Acordo de Gestão a ser celebrado
486 entre a USP/AUSPIN, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por
487 meio de sua unidade administrativa IPEN-CNEN/SP e o Centro de Inovação
488 Empreendedorismo e Tecnologia - CIETEC, para a gestão da Incubadora de
489 Empresas de Base Tecnológica de São Paulo. Ofício do Coordenador da
490 AUSPIN, Prof. Dr. Antonio C. Marques, à Procuradora Geral, Dra. Adriana
491 Fragalle Moreira, encaminhando para análise proposta de Programa de
492 Trabalho, que compõe o Anexo 1 do Acordo de Gestão, elaborada pelo Comitê
493 de Acompanhamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de São
494 Paulo, visando a renovação do convênio assinado em 21.01.2014 (prazo de 5
495 anos). **Parecer da PG:** após análise do documento, entende que todas as
496 modificações propostas não encontram óbice jurídico estando respaldadas no
497 poder discricionário da Administração Pública. Encaminha os autos à AUSPIN,
498 para ciência e providências cabíveis. **Manifestação do Procurador Geral**
499 **substituto:** acolhe o parecer emitido e sugere que, para aprovação do
500 convênio, seja utilizado o sistema e-Convênios, para maior celeridade e melhor

501 registro dos dados da atividade. **Manifestação da AUSPIN:** encaminha minuta
502 de Convênio para análise da PG. **Parecer da PG:** ressalta que, tendo em vista
503 que o convênio em vigor já foi minuciosamente analisado pela PG, conforme
504 pareceres anteriormente emitidos e que as alterações realizadas não
505 apresentam qualquer óbice jurídico, entende que a minuta de renovação
506 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a
507 critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Manifestação do Procurador Chefe da**
508 **Procuradoria de Convênios e Propriedade Intelectual:** acolhe o parecer
509 emitido, mas apresenta algumas observações: trata-se de convênio entre duas
510 instituições públicas, para execução de atividade em conjunto nos termos do
511 artigo 116 da Lei 8666/1993; as alterações incorporadas a nova minuta de
512 convênio visam a adequação do ajuste, tendo em vista o que antes era uma
513 meta a ser atingida, agora é uma realidade a ser mantida; o Acordo de Gestão
514 expirará no final de janeiro de 2019 e, conseqüentemente, a partir daí não teria
515 validade. Caso esta percepção se confirme, a gestão da Incubadora não
516 possuiria respaldo jurídico. Necessário, portanto, celebrar algum tipo de ajuste
517 para se contornar este problema. Encaminha os autos à AUSPIN, para ciência
518 e providências. **Manifestação da AUSPIN:** encaminha minuta de Acordo de
519 Gestão para análise da PG. **Parecer da PG:** reitera que o presente ajuste já foi
520 minuciosamente analisado em outros momentos pela PG, não havendo
521 alterações na atual redação. Contudo, observa que a seleção da entidade
522 gestora não está fundamentada, cabe à AUSPIN apresentar justificativa
523 suficiente, para futura apreciação pela COP. Encaminha os autos à AUSPIN,
524 para ciência e providências. **Manifestação da AUSPIN:** encaminha para
525 apreciação pela COP as considerações e informações detalhadas que
526 subsidiaram o processo de seleção do CIETEC como entidade gestora para a
527 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de São Paulo. **Parecer da**
528 **relatora:** tendo em vista o histórico apresentado, o embasamento jurídico-
529 formal, a governança da incubadora, o sucesso do último quinquênio e a
530 justificativa apresentada referente a seleção do CIETEC como gestor da
531 incubadora, manifesta-se favoravelmente à aprovação. A COP aprova o
532 parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP/AUSPIN e
533 a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do IPEN,
534 objetivando a cooperação das partes para a direção estratégica da Incubadora de
535 Empresas de Base Tecnológica em São Paulo, atualmente em funcionamento em
536 área do IPEN-CNEN/SP, denominada simplesmente INCUBADORA, bem como do
537 Acordo de Gestão entre a USP/AUSPIN, a Comissão Nacional de Energia Nuclear -
538 CNEN, por meio de sua unidade administrativa IPEN-CNEN/SP e o Centro de
539 Inovação Empreendedorismo e Tecnologia - CIETEC, para a gestão da Incubadora
540 de Empresas de Base Tecnológica de São Paulo, nos termos propostos. A seguir,
541 comparece a sessão o Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, Vice-Reitor. Com a
542 palavra, o Vice-Reitor apresenta a proposta de que os recursos oriundos da
543 economia orçamentária de 2018 que estavam alocados nas alíneas: Básica,
544 Despesas com Transporte, Equipamentos de Segurança, Manutenção de
545 Edifícios, Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática, Serviços
546 de Limpeza, Vigilância e Portarias e de Treinamento de Servidores, retornem
547 às Unidades com o objetivo de oferecer flexibilidade para o uso imediato dos
548 recursos nas necessidades mais urgentes e de natureza prioritária. Para isso,
549 solicita a análise da Comissão de inclusão de uma nova alínea orçamentária
550 denominada "USP Eficiente". Prosseguindo, o Vice-Reitor agradece a

551 oportunidade e o apoio da COP e se retira da sessão. A COP aprova a
552 proposta de inclusão de uma nova sublinha orçamentária denominada USP
553 Eficiente (2.5.6), na atual alínea de Projetos Especiais (2.5) do Orçamento da
554 USP para 2019. Ato contínuo o Senhor Presidente retorna à discussão da
555 Ordem do Dia. **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1.**
556 **PROCESSO 2018.1.178.4.6 - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE -**
557 Solicitação de isenção parcial da taxa USP destinada ao IEE e isenção do
558 adicional de apoio referente ao Contrato a ser celebrado entre a USP, a FDTE
559 e a Porto de Pecém Geração de Energia S/A, objetivando a prestação dos
560 serviços de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as etapas,
561 atividades e ações descritas no projeto “Metodologia integrada de valorização
562 ambiental e análise de impacto e dependência para o setor elétrico”. **Parecer**
563 **do relator:** manifesta que a falta de uma tabela na qual fiquem explicitados os
564 valores a serem pagos pelo projeto para a administração da FDTE e taxas
565 USP, assim como cópia da lei que prevê o máximo permitido pelo órgão
566 regulador para pagamento de taxas de administração, impedem uma análise
567 substanciada da validade do pedido. Considera importante que tais
568 informações sejam fornecidas pelo coordenador do projeto e diretoria da
569 unidade antes que um parecer final seja apresentado. A COP aprova o parecer
570 do relator. **2. PROCESSO 2018.1.10403.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
571 **PAULO -** Alienação do imóvel localizado na Avenida Beira Mar, lote 02, quadra
572 02, Balneário Marrocos, Itanhaém - São Paulo oriundo da herança
573 testamentária de Eugenia Yablonowsky. **Parecer Técnico:** Valor do imóvel -
574 R\$ 177.515,53. O DPI encaminha os autos para aprovação da COP e do Co
575 para venda do imóvel. **Parecer do relator:** considera que os autos está bem
576 instruído, não tendo ressalvas em relação à autorização para a venda do
577 imóvel. **3. PROCESSO 2018.1.10404.1.4 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
578 **-** Alienação do imóvel localizado na Rua Cayowaa, nº 1.689, Sumaré, São
579 Paulo - Capital oriundo da herança testamentária de Eugenia Yablonowsky.
580 **Parecer Técnico:** Valor do imóvel - R\$ 600.000,00. O DPI encaminha os autos
581 para aprovação da COP e do Co para venda do imóvel. **Parecer do relator:**
582 considera que os autos está bem instruído, não tendo ressalvas em relação à
583 autorização para a venda do imóvel. **4. PROCESSO 2018.1.10405.1.0 –**
584 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Alienação do imóvel (terreno) localizado
585 na Rua Irmão Odilon Diniz, s/nº, Sumaré, São Paulo - Capital oriundo da
586 herança testamentária de Eugenia Yablonowsky. **Parecer Técnico:** Valor do
587 imóvel - R\$ 385.000,00. O DPI encaminha os autos para aprovação da COP e
588 do Co para venda do imóvel. **Parecer do relator:** considera que os autos está
589 bem instruído, não tendo ressalvas em relação à autorização para a venda do
590 imóvel. **5. PROCESSO 2018.1.10406.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
591 **-** Alienação do imóvel (terreno) localizado na Rua Havaí, nº 411, Sumaré, São
592 Paulo - Capital oriundo da herança testamentária de Eugenia Yablonowsky.
593 **Parecer Técnico:** Valor do imóvel - R\$ 2.703.600,00. O DPI encaminha os
594 autos para aprovação da COP e do Co para venda do imóvel. **Parecer do**
595 **relator:** considera que os autos está bem instruído, não tendo ressalvas em
596 relação à autorização para a venda do imóvel. **6. PROCESSO**
597 **2018.1.10407.1.3 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Alienação do imóvel
598 (terreno) localizado na Rua Havaí, nº 397, Sumaré, São Paulo - Capital oriundo
599 da herança testamentária de Eugenia Yablonowsky. **Parecer Técnico:** Valor do
600 imóvel - R\$ 787.000,00. O DPI encaminha os autos para aprovação da COP e

601 do Co para venda do imóvel. **Parecer do relator:** considera que os autos está
602 bem instruído, não tendo ressalvas em relação à autorização para a venda do
603 imóvel. A **COP** aprova, em bloco, os pareceres do relator favoráveis às
604 alienações referentes aos processos 2, 3, 4, 5, e 6. A matéria, a seguir, deverá
605 ser submetida à apreciação do Conselho Universitário. **7. PROCESSO**
606 **2018.1.2675.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação a ser
607 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS,
608 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento
609 de Novas Funcionalidades para o Sistema de Otimização para Alocação de
610 Cargas - ALOCCO", bem como solicitação de isenção parcial da taxa USP e do
611 adicional de apoio. **Parecer do relator:** considerando que as taxas USP sejam
612 divididas igualmente entre Reitoria e a Unidade, considera a solicitação
613 pertinente e recomenda sua aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator
614 favorável à isenção parcial da taxa USP (R\$ 4.352,28) e do adicional de apoio
615 (R\$ 2.175,92), referente ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a
616 USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o
617 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de Novas
618 Funcionalidades para o Sistema de Otimização para Alocação de Cargas -
619 ALOCCO. Na mesma oportunidade, aprova a formalização do citado Termo. **8.**
620 **PROCESSO 2018.1.2158.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Contrato de
621 Prestação de Serviço em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e outras
622 avenças a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a EDP São Paulo Distribuição
623 de Energia S.A., objetivando a prestação dos serviços de pesquisa científica e
624 desenvolvimento tecnológico, atividades e ações, que compõem o Projeto
625 "Desenvolvimento de funcionalidades inovadoras para Redes Elétricas
626 Inteligentes e validação das soluções por meio de testes sistêmicos em
627 ambiente controlado", visando atender aos objetivos do Programa de Pesquisa
628 e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, bem como
629 solicitação de redução da taxa USP de 10% para 5% (2,5% para a RUSP e
630 2,5% para a Unidade) e isenção do adicional de apoio (5%). **Parecer do**
631 **relator:** o pedido da Diretora da EP justifica-se em função das regras do órgão
632 financiador. Recomenda a aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator
633 favorável à redução de 10% para 5% da taxa USP, sendo 2,5% para Reitoria e
634 2,5% para Unidade, bem como à isenção total do adicional de apoio, referente
635 ao Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e Desenvolvimento
636 Tecnológico e outras avenças a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a EDP,
637 objetivando o desenvolvimento do Projeto "Desenvolvimento de
638 funcionalidades inovadoras para Redes Elétricas Inteligentes e validação das
639 soluções por meio de testes sistêmicos em ambiente controlado". Na mesma
640 oportunidade, aprova a formalização do citado Termo. **Relator: Prof. Dr.**
641 **MARCOS NOGUEIRA MARTINS** - **1. PROCESSO 2017.1.637.21.0 -**
642 **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Reanálise da isenção do adicional de apoio
643 (5%) do Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a
644 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
645 "Caracterização Ambiental dos Corais de Águas Profundas da Bacia de Santos
646 e Integração dos Dados Ambientais com a Bacia de Campos". A COP, em
647 04.12.2018, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira
648 Martins, contrário à solicitação de isenção do adicional de apoio referente ao
649 Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS,
650 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Caracterização

651 Ambiental dos Corais de Águas Profundas da Bacia de Santos e Integração
652 dos Dados Ambientais com a Bacia de Campos". **Parecer do relator:**
653 manifesta que as explicações fornecidas não trazem nenhuma informação
654 nova, a não ser uma referência a uma "medida compensatória" oferecida pela
655 PETROBRAS, que seria um novo projeto a ser assinado após o término da
656 vigência do projeto atual. As explicações apresentadas não fazem qualquer
657 menção ao parecer da COP. Pelo exposto, mantém a conclusão do parecer
658 anterior, contrário à solicitação. Em atendimento à solicitação de reanálise do
659 processo em questão, a **COP** aprova o parecer do relator que manteve sua
660 decisão anterior contrária à solicitação de isenção do adicional de apoio
661 referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a
662 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
663 "Caracterização Ambiental dos Corais de Águas Profundas da Bacia de Santos
664 e Integração dos Dados Ambientais com a Bacia de Campos", e favorável à
665 formalização do Termo Aditivo ao citado Acordo. **2. PROCESSO**
666 **2018.1.80.21.6 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Solicitação de isenção do
667 adicional de apoio (5%) referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a
668 USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando a participação da PETROBRAS
669 na implantação da infra-estrutura para o armazenamento, análise e gestão da
670 coleção videográfica obtida durante campanhas de inspeção da PETROBRAS
671 utilizando ROVs em áreas de talude continental nas instalações da USP,
672 visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos.
673 **Parecer do relator:** observa que 84% do desembolso serão para
674 equipamentos, 2% para reforma de laboratório e o restante para despesas
675 acessórias. Assim e tendo em vista que o adicional de apoio foi estabelecido
676 quando a discussão com a PETROBRAS já estava em andamento, manifesta-
677 se favoravelmente à solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
678 isenção do adicional de apoio (5%) referente ao Termo de Cooperação
679 celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando a participação
680 da PETROBRAS na implantação da infra-estrutura para o armazenamento,
681 análise e gestão da coleção videográfica obtida durante campanhas de
682 inspeção da PETROBRAS utilizando ROVs em áreas de talude continental nas
683 instalações da USP, visando a sua capacitação para realização de
684 pesquisas/testes/estudos. **3. PROCESSO 2009.1.122.37.8 – INSTITUTO DE**
685 **ESTUDOS AVANÇADOS** - Suplementação orçamentária no valor de R\$
686 104.500,00 para custeio e manutenção das atividades do Polo IEA de Ribeirão
687 Preto para o exercício de 2019. O Diretor do IEA informa que o valor de R\$
688 100.000,00, destinado ao custeio e manutenção das atividades do Polo de
689 Ribeirão Preto, não foi incorporado à dotação básica do Orçamento de 2019,
690 conforme aprovado pela COP. **Manifestação da CODAGE:** não resta dúvida
691 quanto ao mérito da solicitação, esclarece que a dotação básica do IEA deverá
692 ser acrescida em R\$ 104.500,00, o que corresponde ao valor da
693 suplementação realizada em 2018, corrigida em 4,5% como todas as demais
694 dotações básicas no Orçamento de 2019; e que esse valor será considerado
695 no cálculo da dotação básica para o Orçamento de 2020. Sugere que o
696 montante necessário para sanar o pleito em tela seja deduzido da Reserva de
697 Contingência, uma vez que a mesma é destinada à solução de problemas
698 emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.
699 **Parecer do relator:** a proposta da CODAGE é que sejam repassados recursos
700 no valor de R\$ 104.500,00 da Reserva de Contingência para cobrir essa

701 necessidade que deixou de ser prevista na proposta do orçamento para 2019.
702 Manifesta-se favorável à proposta da CODAGE. A COP aprova o parecer do
703 relator favorável ao repasse de R\$ 104.500,00, via Reserva de Contingência,
704 conforme proposto pela CODAGE. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE**
705 **FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO 2018.1.562.21.0 - INSTITUTO**
706 **OCEANOGRÁFICO** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a
707 FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando a união de
708 esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Caracterização
709 química, biológica e geológica do sistema bentônico da Bacia de Santos”, bem
710 como solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio e
711 previsão de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta).
712 (Valor total=R\$ 27.233.839,91). A COP, em reunião realizada em 04.12.2018,
713 aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, de
714 devolução dos autos ao IO para encaminhamento de tabela onde os itens de
715 interesse envolvendo as taxas USP sejam conveniente e didaticamente
716 discriminados, para uma análise precisa e justa não apenas da Minuta do
717 Termo de Cooperação, mas também da avaliação da solicitação de isenção
718 parcial das taxas USP. A Unidade providencia o solicitado e encaminha os
719 autos para reanálise. **Parecer do DF:** observa que no item “Recolhimentos
720 definidos com base nas regras da USP” os cálculos das taxas USP e adicional
721 de apoio não estão de acordo com as regras estabelecidas na Resolução
722 7290/2016 e no Acordo celebrado entre a USP e a FUSP. Aprova, com
723 ressalvas. **Parecer da PG:** aprova. **Parecer do relator:** conclui que a isenção
724 parcial solicitada poderá ser acatada pela COP, desde que a Unidade abra
725 mão dos recursos a ela destinados (R\$ 398.353,92) e que esses recursos
726 sejam repassados à Reitoria, que receberia então R\$ 796.707,84, valor este
727 ainda inferior ao previsto segundo a Resolução 7290. Os autos são
728 encaminhados à Unidade, para manifestação quanto ao parecer do relator.
729 **Manifestação da Unidade:** solicita que o repasse à Unidade seja assegurado.
730 **Parecer do relator:** reitera a conclusão do parecer anterior. Entende que a
731 isenção parcial solicitada pode ser acatada pela COP, com a seguinte
732 condição: dado os benefícios que a Unidade terá com a celebração do Termo
733 de Cooperação, ela é convidada a abrir mão dos recursos a ela destinados (R\$
734 398.353,92) e que esses recursos sejam repassados à Reitoria, que receberia
735 então R\$ 796.707,84, valor este ainda inferior ao previsto pela Resolução 7290.
736 A isenção sugerida é de R\$ 1.581.956,05. Com a palavra, o Prof. Renato
737 agradece o apoio recebido do Departamento de Finanças para análise dos
738 autos, especialmente do Sr. Acácio Rogério de Lima e da Sra. Rosi Martins de
739 Castro Nunes. A COP aprova os pareceres do relator de 08.01.2019 e
740 14.02.2019, referentes ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP,
741 a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando a união de
742 esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Caracterização
743 química, biológica e geológica do sistema bentônico da Bacia de Santos”. Na
744 mesma oportunidade, aprova a formalização do citado Termo e a manutenção
745 da Cláusula de responsabilidade solidária desde que a Unidade assuma a
746 responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto. Quanto à
747 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, tendo em vista a
748 manifestação da Unidade de que os recursos da taxa USP a ela destinados
749 sejam assegurados, a Comissão manifesta-se contrária à isenção parcial. **2.**
750 **PROCESSO 2018.1.559.21.0 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Termo de

751 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A.
752 – PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do
753 Projeto de P&D intitulado “Caracterização Química e Biológica do Sistema
754 Pelágico da Bacia de Santos”, bem como solicitação de isenção parcial da taxa
755 USP e previsão de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da
756 minuta). (Valor Total = R\$ 22.871.283,99). A COP, em reunião realizada em
757 04.12.2018, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim,
758 de devolução dos autos ao IO para encaminhamento de tabela onde os itens
759 de interesse envolvendo as taxas USP sejam conveniente e didaticamente
760 discriminados, para uma análise precisa e justa não apenas da Minuta do
761 Termo de Cooperação, mas também da avaliação da solicitação de isenção
762 parcial das taxas USP. A Unidade providencia o solicitado e encaminha os
763 autos para reanálise da COP. **Parecer do DF:** aprova e encaminha planilha do
764 projeto; do cálculo conforme a justificativa e do cálculo USP. **Parecer da PG:**
765 aprova. **Parecer do relator:** conclui que a isenção parcial solicitada poderá ser
766 acatada pela COP, desde que a Unidade abra mão dos recursos a ela
767 destinados (R\$ 276.144,00) e que esses recursos sejam repassados à Reitoria,
768 que receberia então R\$ 552.288,00, valor este ainda inferior ao previsto
769 segundo a Resolução 7290. Os autos são encaminhados à Unidade, para
770 manifestação quanto ao parecer do relator. **Manifestação da Unidade:** solicita
771 que o repasse à Unidade seja assegurado. **Parecer do relator:** reitera a
772 conclusão do parecer anterior. Entende que a isenção parcial solicitada pode
773 ser acatada pela COP, com a seguinte condição: dado os benefícios que a
774 Unidade terá com a celebração do Termo de Cooperação, ela é convidada a
775 abrir mão dos recursos a ela destinados (R\$ 276.144,00) e que esses recursos
776 sejam repassados à Reitoria, que receberia então R\$ 552.288,00, valor este
777 ainda inferior ao previsto pela Resolução 7290. A isenção sugerida é de R\$
778 1.150.944,19. A COP aprova os pareceres do relator de 08.01.2019 e
779 14.02.2019, referentes ao Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP,
780 a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a união de
781 esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Caracterização
782 Química e Biológica do Sistema Pelágico da Bacia de Santos”. Na mesma
783 oportunidade, aprova a formalização do citado Termo e a manutenção da
784 Cláusula de responsabilidade solidária desde que a Unidade assuma a
785 responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto. Quanto à
786 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, tendo em vista a
787 manifestação da Unidade de que os recursos da taxa USP a ela destinados
788 sejam assegurados, a Comissão manifesta-se contrária à isenção parcial. **3.**
789 **PROCESSO 2018.1.2584.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Termo de
790 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. -
791 PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do
792 Projeto de P&D intitulado “Ensaio Hidrodinâmicos Aplicados a Sistemas
793 Marítimos”, bem como solicitação de isenção parcial da taxa USP e do
794 adicional de apoio e previsão de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da
795 minuta). **Parecer do relator:** propõe que seja considerada pertinente a
796 Cláusula 6.3 desde que a Unidade assuma a responsabilidade de acompanhar
797 a prestação de contas do projeto. Opina que a isenção parcial da taxa USP e
798 do adicional de apoio seja atendida no valor de R\$ 88.547,04, ou seja, que o
799 valor total das taxas seja de R\$ 426.796,84. Reforça a necessidade da
800 supervisão de um contador da Unidade para um melhor acompanhamento da

801 prestação de contas, para evitar eventuais danos ao patrimônio da
802 Universidade. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção parcial da
803 taxa USP e do adicional de apoio, referente ao Termo de Cooperação a ser
804 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS,
805 objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D
806 intitulado “Ensaio Hidrodinâmicos Aplicados a Sistemas Marítimos”, bem como
807 à manutenção da Cláusula de responsabilidade solidária desde que a Unidade
808 assumira a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto.
809 Na mesma oportunidade, aprova a formalização do citado Termo. **4.**
810 **PROCESSO 2018.1.2588.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de
811 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. -
812 PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do
813 Projeto de P&D intitulado “Projeto de Uso e Interpretação de Informações
814 Météoceanográficas no Planejamento Logístico de PSVs”, bem como
815 solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão
816 de responsabilidade solidária (Cláusula 6.3 da minuta). **Parecer do relator:**
817 propõe que seja considerada pertinente a Cláusula 6.3 desde que a Unidade
818 assumira a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto.
819 Opina que a isenção de taxa parcial de adicional de apoio e aquela devido a
820 diferença de cálculo entre ANP e Resolução 7290/2016 seja atendida no valor
821 de R\$ 78.536,26, ou seja, que o valor total das taxas seja de R\$ 383.513,22.
822 Reforça a necessidade da supervisão de um contador da Unidade para um
823 melhor acompanhamento da prestação de contas, para evitar eventuais danos
824 ao patrimônio da Universidade. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
825 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, referente ao Termo de
826 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. -
827 PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do
828 Projeto de P&D intitulado “Projeto de Uso e Interpretação de Informações
829 Météoceanográficas no Planejamento Logístico de PSVs”, bem como à
830 manutenção da Cláusula de responsabilidade solidária desde que a Unidade
831 assumira a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas do projeto.
832 Na mesma oportunidade, aprova a formalização do citado Termo. **5.**
833 **PROCESSO 2018.1.2351.1.2 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**
834 **TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA (FDTE)** - Credenciamento da Fundação
835 para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE) junto à Secretaria
836 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos
837 do artigo 18 do Decreto Estadual nº 62817 de 2017. **Parecer PG nº**
838 **10083/2018:** aponta que não há previsão deste procedimento, na
839 regulamentação da Universidade. Considera que, inicialmente, os autos devem
840 ser submetidos à análise do Conselho de Pesquisa e da Agência USP de
841 Inovação. Após, devido ao caráter institucional de maior complexidade de
842 relação público-privado, aconselha a apreciação pela COP e, posteriormente, o
843 encaminhamento do credenciamento poderá ser assinado pelo M. Reitor, como
844 autoridade máxima da USP. **Manifestação da AUSPIN:** considerando a
845 ausência de normativa, questiona sobre a necessidade de apresentação de
846 alguns documentos, ressalta que a Procuradoria Geral poderá decidir sobre as
847 necessidades de serem incluídos no processo. Aprova o mérito do
848 credenciamento na instância da Agência USP de Inovação. **Parecer da PG nº**
849 **1088/2018:** com relação ao questionamento apresentado pela AUSPIN
850 considera que não há necessidade de instrução neste momento. Sugere o

851 encaminhamento dos autos ao Conselho de Pesquisa para análise do mérito,
852 após, deverá ser encaminhada à COP e, posteriormente, ao Gabinete do Reitor
853 para prosseguimento. **Manifestação do CoPq:** aprova, *ad referendum* do
854 Conselho de Pesquisa, o mérito da solicitação de credenciamento da Fundação
855 de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia junto à Secretaria de
856 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de
857 São Paulo, conforme Decreto 62.817/2017. **Parecer do relator:** entende que o
858 solicitado credenciamento resultará em benefícios para a Universidade e a
859 Fundação, portanto, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. A **COP**
860 aprova o parecer do relator favorável ao credenciamento da Fundação para o
861 Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE) junto à Secretaria de
862 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do
863 artigo 18 do Decreto Estadual nº 62817 de 2017. **6. PROCESSO**
864 **2018.1.21825.1.6 - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO**
865 **PAULO (FUSP) - Credenciamento da Fundação de Apoio à Universidade de**
866 **São Paulo (FUSP) junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,**
867 **Tecnologia e Inovação, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 62817**
868 **de 2017. Parecer PG nº 10083/2018:** aponta que não há previsão deste
869 procedimento, na regulamentação da Universidade. Considera que,
870 inicialmente, os autos devem ser submetidos à análise do Conselho de
871 Pesquisa e da Agência USP de Inovação. Após, devido ao caráter institucional
872 de maior complexidade de relação público-privado, aconselha a apreciação
873 pela COP e, posteriormente, o encaminhamento do credenciamento poderá ser
874 assinado pelo M. Reitor, como autoridade máxima da USP. **Manifestação da**
875 **AUSPIN:** considerando a ausência de normativa, questiona sobre a
876 necessidade de apresentação de alguns documentos, ressalta que a
877 Procuradoria Geral poderá decidir sobre as necessidades de serem incluídos
878 no processo. Aprova o mérito do credenciamento na instância da Agência USP
879 de Inovação. **Parecer da PG nº 0610/2019:** esclarece que o credenciamento
880 de Fundações de Apoio para fins de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação,
881 prevista no Decreto 62817/2017 trata de exigência do governo do estado para
882 ampliação da relação entre público e privado. Destaca que, apesar da
883 demanda da Administração Direta, a análise do mérito é exclusividade da
884 Universidade de São Paulo. Com relação ao questionamento apresentado pela
885 AUSPIN considera que não há necessidade de instrução neste momento.
886 Sugere o encaminhamento dos autos à Pró-Reitoria de Pesquisa, para
887 deliberação por seu Conselho, após, deverá ser encaminhada à COP e,
888 posteriormente, ao Reitor. **Manifestação do CoPq:** aprova, *ad referendum* do
889 Conselho de Pesquisa, o mérito da solicitação de credenciamento da Fundação
890 de Apoio à Universidade de São Paulo junto à Secretaria de Desenvolvimento
891 Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de São Paulo, conforme
892 Decreto 62.817/2017. **Parecer do relator:** entende que o solicitado
893 credenciamento resultará em benefícios para a Universidade e a Fundação,
894 portanto, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. A **COP** aprova o
895 parecer do relator favorável ao credenciamento da Fundação de Apoio à
896 Universidade de São Paulo (FUSP) junto à Secretaria de Desenvolvimento
897 Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do artigo 18 do Decreto
898 Estadual nº 62817 de 2017. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA -**
899 **1. PROCESSO 2010.1.8123.1.4 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**
900 **Alienação do imóvel localizado na Rua Lombroso, nº 137 e 137-A, Vila**

901 Prudente, São Paulo - Capital, oriundo da herança vacante de Wanda Mazurek.
902 **Parecer Técnico:** Valor do imóvel - R\$ 1.115.027,71. **Parecer da CAVI-HV:**
903 aprova “*ad referendum*” o parecer técnico, com o valor de venda de R\$
904 1.115.027,71. O DPI encaminha os autos para aprovação da COP e do Co
905 para venda do imóvel. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
906 aprovação. **2. PROCESSO 2010.1.8124.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
907 **PAULO** - Alienação do imóvel localizado na Rua Lombroso, nº 165, Vila
908 Prudente, São Paulo - Capital, oriundo da herança vacante de Wanda Mazurek.
909 **Parecer Técnico:** Valor do imóvel - R\$ 1.125.153,86. **Parecer da CAVI-HV:**
910 aprova “*ad referendum*” o parecer técnico, com o valor de venda de R\$
911 1.125.153,86. O DPI encaminha os autos para aprovação da COP e do Co
912 para venda do imóvel. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
913 aprovação. **3. PROCESSO 2010.1.8125.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
914 **PAULO** - Alienação do imóvel localizado na Rua Lombroso, nº 143 e 143-
915 fundos, Vila Prudente, São Paulo - Capital, oriundo da herança vacante de
916 Wanda Mazurek. **Parecer Técnico:** Valor do imóvel - R\$ 1.040.018,49.
917 **Parecer da CAVI-HV:** aprova “*ad referendum*” o parecer técnico, com o valor
918 de venda de R\$ 1.040.018,49. O DPI encaminha os autos para aprovação da
919 COP e do Co para venda do imóvel. **Parecer do relator:** manifesta-se
920 favoravelmente à aprovação. A COP aprova, em bloco, os pareceres do relator
921 favoráveis às alienações referentes aos processos acima relacionados. A
922 matéria, a seguir, deverá ser submetida à apreciação do Conselho
923 Universitário. **4. PROCESSO 2018.1.110.4.2 – INSTITUTO DE ENERGIA E**
924 **AMBIENTE** - Minuta de Portaria e anexos que institui o Programa “Parceiros do
925 IEE”. **Parecer da PG (PG.P.01502/2018):** observa que o assunto não é inédito
926 na PG que já sistematizou os contornos jurídicos sobre parcerias e captação de
927 recursos junto à iniciativa privada, tendo sido elaborado, na oportunidade,
928 um roteiro para doações e apoio da iniciativa privada. Nessa linha, o programa
929 parceiros contempla duas modalidades de doação: em dinheiro ou de bens
930 móveis. Nota que, na minuta apresentada o IEE pretende receber, por
931 intermédio do programa a ser instituído, a doação de bens e de dinheiro, no
932 entanto, anexou apenas uma minuta de Termo de Doação de Bens. Em
933 havendo o interesse no recebimento de doação em dinheiro e/ou sala de aula é
934 possível aditar a minuta de portaria de modo a incluir os Anexos, se assim
935 julgar pertinente. No mais, a minuta de portaria e o seu anexo mostram-se em
936 conformidade como os modelos constantes no mencionado roteiro. Propõe o
937 retorno dos autos ao IEE para ciência e eventuais providências. **Manifestação**
938 **da Procuradora de Contratos, Licitações e Patrimônio, Dra. Yeun Soo**
939 **Cheon:** manifesta estar de acordo com o parecer e sugere: no artigo 2º, alterar
940 o trecho “conforme o memorial descritivo apresentado pelo Instituto” por
941 “conforme memorial descritivo a ser apresentado pela participante”; e
942 preencher a lacuna constante da alínea “h”. Recomenda ainda, a instrução dos
943 autos com justificativa acerca do interesse público e demais informações e
944 documentos pertinentes à matéria. O IEE encaminha nova minuta com as
945 recomendações da PG, para análise da COP. Os autos são devolvidos ao IEE
946 para instruí-lo com a justificativa de interesse público, conforme solicitado pela
947 PG às fls. 20. O Diretor do IEE, Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari,
948 anexa aos autos justificativa de interesse público para a instituição do
949 programa, conforme solicitado pela PG. **Parecer da PG:** manifesta que não há
950 óbices a serem apresentados, mas solicita que a nova minuta seja submetida à

951 apreciação do CTA. O Diretor do IEE informa que as alterações na minuta
952 foram aprovadas pelo CTA em sessão de 03.12.2018. **Parecer do relator:**
953 manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator
954 favorável à instituição do Programa "Parceiros do IEE". **5. PROCESSO**
955 **2016.1.704.61.7 - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS**
956 **CRANIOFACIAIS** - Minuta de Resolução que dispõe sobre autorização de
957 pagamento das bolsas de estudo oferecidas no Programa de Residência
958 Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial do Hospital de Reabilitação de
959 Anomalias Craniofaciais. **Parecer da PG:** não verifica óbices jurídicos e
960 observa que a minuta analisada adota o mesmo formato da Resolução nº
961 7355/2017 que dispõe sobre autorização de pagamento das bolsas de estudo
962 oferecidas no Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia do
963 HRAC. Sugere o encaminhamento dos autos à SG para que providencie, após
964 a manifestação da PRCEU, a apreciação da proposta pela COP e CLR. A
965 Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica ressalta que a minuta
966 apresentada não é a forma mais adequada de normatizar a matéria. Manifesta
967 que, tratando-se de um Programa da Universidade, deveria uma só Resolução
968 estabelecer as normas gerais para a concessão de bolsas de Residência
969 Médica, restando à edição anual (ou com outra frequência adequada ao
970 Programa) de Portaria GR a previsão de quantidade de bolsas e de seu valor
971 (segundo análise financeira a cada edição do Programa). Contudo,
972 excepcionalmente, considerando o trâmite já realizado e o precedente da
973 Resolução 7355/2017, manifesta-se de acordo com o parecer emitido. Sugere
974 o envio dos autos à PRCEU, com posterior remessa à SG. A Pró-Reitora de
975 Cultura e Extensão Universitária, considerando: a relevância e urgência da
976 matéria; o prazo decorrido no trâmite do processo e o fato que o processo
977 chegou à PRCEU após a última reunião do CoCEX no exercício de 2018,
978 aprova "*ad referendum*" do CoCEX a minuta de Resolução conforme proposto
979 nos autos. **Parecer da CLR:** em reunião realizada em 06.02.2019, aprova o
980 parecer do relator, favorável à minuta de Resolução e recomenda considerar a
981 sugestão feita pela PG, descrita no item 3 do parecer de fls. 208: "... tratando-
982 se de um Programa da Universidade, deveria uma só Resolução estabelecer
983 as normas gerais para a concessão de bolsas de Residência Médica, restando
984 à edição anual (ou com outra frequência adequada ao Programa) de Portaria
985 GR a previsão de quantidade de bolsas e de seu valor (segundo análise
986 financeira a cada edição do Programa)". Encaminha os autos à COP. **Parecer**
987 **do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer
988 do relator favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre autorização de
989 pagamento das bolsas de estudo oferecidas no Programa de Residência
990 Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial do Hospital de Reabilitação de
991 Anomalias Craniofaciais. **6. PROCESSO 2018.1.54.12.6 - FACULDADE DE**
992 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE** - Proposta de criação do
993 Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária,
994 denominado "Technology and Business EDGE (Empowering, Development,
995 Growth and Expert Solutions)". Aprovação "*ad referendum*" da Câmara de Ação
996 Cultural e de Extensão Universitária (26.11.2018). **Parecer do CoCEX:** aprova,
997 em sessão realizada em 06.12.2018, a proposta de criação do Núcleo de Apoio
998 às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado "Technology and
999 Business EDGE (Empowering, Development, Growth and Expert Solutions)".
1000 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. **7. PROCESSO**

1001 **2018.1.477.12.4 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
1002 **CONTABILIDADE** - Proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de
1003 Cultura e Extensão Universitária, denominado "Núcleo de Apoio à
1004 Internacionalização - NAI". Aprovação "*ad referendum*" da Câmara de Ação
1005 Cultural e de Extensão Universitária (26.11.2018). **Parecer do CoCEx:** aprova,
1006 em sessão realizada em 06.12.2018, a proposta de criação do Núcleo de Apoio
1007 às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado "Núcleo de
1008 Apoio à Internacionalização - NAI". **Parecer do relator:** manifesta-se
1009 favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova, em bloco, os pareceres do relator
1010 favoráveis às criações dos Núcleos de Apoio às Atividades de Cultura e
1011 Extensão Universitária referentes aos processos 6 e 7. **8. PROCESSO**
1012 **2017.1.7667.1.7 - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA ANTÔNIA (CEUMA) -**
1013 Concessão de uso de área pertencente à USP, localizada na Rua Maria
1014 Antônia, 294, Vila Buarque, São Paulo, no Centro Universitário Maria Antônia -
1015 CEUMA, com 81m² para uso compartilhado e 96,20m² destinados à
1016 implantação e exploração dos serviços de cafeteria. Minutas do Edital e do
1017 Contrato. **Parecer da PG:** observa que o valor (R\$ 4.800,00) a ser fixado como
1018 taxa administrativa é consideravelmente inferior ao apontado no laudo de
1019 avaliação que avaliou o valor locativo do imóvel em R\$ 8.850,00 por mês,
1020 sendo recomendável complementar as justificativas para esclarecer esse
1021 ponto. Ainda, considerando que os referidos estudos foram elaborados há mais
1022 de seis meses, recomenda atualizá-los ou justificar que as conclusões
1023 alcançadas permanecem válidas e que os valores indicados permanecem
1024 atuais. Manifesta que o processamento da licitação na modalidade de
1025 concorrência, tipo maior lance ou oferta, segue as diretrizes fixadas na Lei
1026 8666/93. Recomenda algumas alterações no Edital e manifesta que não
1027 vislumbra vício de legalidade nas minutas e, atendidas as recomendações os
1028 autos poderão ser encaminhados à SG para deliberação pelas instâncias
1029 competentes. **Manifestação da Procuradora Chefe de Contratos, Licitações**
1030 **e Patrimônio:** manifesta-se de acordo com o parecer e aponta em
1031 complementação: avaliação pelo DA da pertinência de adotar a redução do
1032 valor da taxa administrativa nos meses de recesso escolar, considerando que
1033 tal fator encontra-se como fundamento para diminuir o valor mínimo da
1034 concessão, o que poderia justificar um valor mínimo mais próximo ao da
1035 avaliação imobiliária; e alterações na minuta do Edital e seus Anexos.
1036 Encaminha os autos ao DA para ciência e providências, em seguida à SG. O
1037 DA informa que anexou novas minutas com as adequações sugeridas pela PG
1038 e esclarece que não houve grandes alterações nos valores necessários para
1039 investimento do Concessionário e que o estudo para a concessão permanece
1040 válido e os índices atuais. **Manifestação do DFEI:** constata que: não foi gerado
1041 o nº da concorrência na minuta do Edital e seus Anexos; o ato de designação
1042 da CJL se encontra vencido; e os autos não tramitaram na SEF para emissão
1043 de parecer quanto à implantação da cafeteria. Sugere, ainda, a atualização do
1044 valor apresentado no item 2.1.5 da minuta do Edital ao menos pelo índice IGP-
1045 M-FGV, da data da avaliação do imóvel, outubro/2017 até agosto/2018, assim
1046 o valor mínimo fixado para a remuneração passaria a R\$ 5.100,00.
1047 **Manifestação da SEF:** observa que não será necessária a apresentação de
1048 proposta para ocupação da área porque o local já está definido; o projeto já foi
1049 executado, inclusive balcões, iluminação e instalações. A Empresa vencedora
1050 poderá apresentar, para aprovação da Unidade, os modelos de mesas e

1051 cadeiras a serem utilizados, além da planta com a disposição do mobiliário.
1052 Portanto, não haverá nenhuma obra a ser realizada pela Contratada antes da
1053 operação da cafeteria, apenas a instalação dos equipamentos de cozinha.
1054 Nesse sentido, no Anexo I poderão ser suprimidos os itens 1.3, 4.1 e 4.2, além
1055 do item 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7. Além disso, não será necessário inserir no
1056 Edital os desenhos técnicos do projeto de arquitetura elaborado pelo escritório
1057 Una, portanto, rever item 14.4 do Edital e Anexo II, cujo conteúdo deverá ser
1058 uma planta geral do local com indicação das áreas a serem concedidas, como
1059 o desenho de fls. 96 dos autos. Sugere a reavaliação da necessidade de
1060 conceder o uso dos sanitários à concessionária, que poderia ficar fora da
1061 concessão de uso e que caso acatada deve ficar claro que são de uso comum.
1062 Recomenda: acrescentar outras portarias e resoluções na lista do item 10 do
1063 Anexo I; o item 5.5.1 do Anexo IV deveria ser um subitem do 5.1 (alterações no
1064 edifício); inclusão da informação sobre a necessidade do atendimento à
1065 legislação de acessibilidade como um subitem da Cláusula Quinta do Contrato;
1066 e que os vestiários existentes a 12m de distância do balcão de atendimento,
1067 sejam utilizados pelos funcionários da concessionária, um para cada sexo,
1068 devendo prever armários individuais a estes funcionários dentro dos vestiários,
1069 conforme legislação de vigilância sanitária. O DA esclarece que em atenção à
1070 sugestão do DFEI de atualização do valor da outorga pelo IGP-M FGV, foram
1071 analisados os reflexos desse novo valor lançado no fluxo de caixa, porém
1072 mantidos os valores estimados para os demais custos e as previsões de
1073 receitas. Constatou-se que o tempo estimado para que o empreendedor
1074 obtenha o retorno do investimento com a outorga estimada em R\$ 4.800,00
1075 seria de 7 anos e com a outorga estimada em R\$ 5.100,00, somente no nono
1076 período. Diante disso, optou-se por manter o valor mínimo de R\$ 4.800,00,
1077 possibilitando o retorno em menor intervalo de tempo. Anexa novas minutas
1078 com as recomendações feitas pelo DFEI e pela SEF. **Parecer do relator:**
1079 manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator
1080 favorável à concessão de uso de área pertencente à USP, localizada na Rua
1081 Maria Antônia, 294, Vila Buarque, São Paulo - SP, no Centro Universitário
1082 Maria Antônia (CEUMA)/PRCEU, sendo 96,20 m² destinados à implantação e
1083 exploração de serviços de cafeteria e 81 m² para uso compartilhado, conforme
1084 proposto nos autos. **9. PROCESSO 2018.1.586.66.7 - ASSOCIAÇÃO SPORT**
1085 **WAY PIRACICABA** - Termo de Permissão de Uso das quadras de tênis de
1086 campo e os vestiários do Ginásio de Esportes da Prefeitura do *Campus* USP
1087 Luiz de Queiroz, pela Associação Sport Way de Piracicaba. **Parecer da PG:**
1088 verifica que restaram atendidas as solicitações constantes da Cota PG
1089 anteriormente emitida. Entende que as alterações inseridas no Termo de
1090 Permissão de Uso apenas adaptam as obrigações da Permissionária ao caso
1091 concreto, parecendo formalmente em ordem. Menciona, ainda, a importância
1092 de qualquer ato que coloque esta autarquia na condição de parceira ou
1093 apoiadora das atividades da Permissionária, sendo vedado, ainda, o uso da
1094 marca e/ou logotipo da Universidade. Encaminha os autos à SG, para
1095 deliberação das COP e CLR. **Manifestação da Procuradora Geral da USP:**
1096 acolhe o parecer e ressalta que, em ajuste similar de uso do campo de futebol
1097 da ESALQ, a CLR expressou a importância de que as atividades fossem
1098 detalhadamente planejadas e periodicamente acompanhadas por parte da
1099 USP. Encaminha os autos à SG. **Parecer do relator:** manifesta-se
1100 favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à

1101 formalização do Termo de permissão de uso, em favor da Associação Sport
1102 Way de Piracicaba, objetivando regulamentar a utilização de espaços
1103 específicos como quadras de tênis de campo e os vestiários do ginásio de
1104 esportes, situados na Seção Técnica de Práticas Esportivas da Prefeitura do
1105 Campus USP Luiz de Queiroz, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.
1106 **10. PROCESSO 2019.1.453.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**
1107 **Alienação do imóvel localizado na Rua Rio Branco, 1951 – Centro, Bauru-SP.**
1108 **Manifestação da Comissão de Heranças Vacantes:** aprova "*ad referendum*"
1109 o parecer técnico de avaliação mercadológica com valor de venda de R\$
1110 1.660.000,00. O DPI encaminha os autos para submissão à COP e ao Co.
1111 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. A COP aprova
1112 o parecer do relator favorável à alienação do imóvel localizado na Rua Rio
1113 Branco, nº 1951 - Centro, Bauru - São Paulo. A matéria, a seguir, deverá ser
1114 submetida à apreciação do Conselho Universitário. **11. PROCESSO**
1115 **2019.1.9.42.3 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ANEXO VOL. I -**
1116 **2015.1.209.42.9) -** Concessão de uso de área pertencente à USP, localizada
1117 no Instituto de Ciências Biomédicas, com 472,94m², destinada à exploração
1118 comercial de Restaurante, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a
1119 reforma do local, o fornecimento de equipamentos e a contratação da mão de
1120 obra para a execução da referida reforma. Minutas do Edital e do Contrato.
1121 **Manifestação da SEF:** elabora o projeto de reforma do local. **Parecer da PG:**
1122 manifesta que foram atendidas as alterações solicitadas em parecer
1123 anteriormente emitido e encaminha os autos à SG, para deliberação das COP
1124 e CLR. **Manifestação da Procuradora Chefe de Contratos, Licitações e**
1125 **Patrimônio:** acolhe o parecer emitido e apresenta alguns apontamentos em
1126 complementação ao mesmo. Sugere o encaminhamento dos autos ao ICB,
1127 para ciência e providências. **Manifestação da Unidade:** encaminha os autos à
1128 SG e esclarece que as complementações sugeridas pela PG serão acrescidas,
1129 tão logo os autos retornem ao ICB. A SG encaminha os autos ao DFEI que
1130 devolve à Unidade, para atendimento do parecer da PG e alteração da fórmula
1131 do QLG. **Manifestação do DFEI:** alerta para que seja apreciada a justificativa
1132 apresentada pela Unidade em relação ao critério utilizado para definição da
1133 fórmula que calcula o período de carência (Anexo I, item II do Edital). No mais
1134 constata que os autos encontram-se embasados de acordo com as normas da
1135 Universidade que regem a matéria. **Parecer do relator:** manifesta-se
1136 favoravelmente à aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à
1137 concessão de uso de área pertencente à USP, localizada no Instituto de
1138 Ciências Biomédicas, com 472,94m², destinada à exploração comercial de
1139 Restaurante, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a reforma do
1140 local, o fornecimento de equipamentos e a contratação da mão de obra para a
1141 execução da referida reforma. Ato contínuo o Senhor Presidente inclui na
1142 pauta, tendo em vista a urgência, o processo **2019.1.2418.1.0 -**
1143 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Convênio a ser celebrado entre a USP, a
1144 FUSP e a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, objetivando
1145 estabelecer e regulamentar a cooperação entre as partes para a
1146 implementação conjunta de atividades visando a participação de alunos de
1147 pós-graduação da USP nas atividades de educação à distância da Univesp,
1148 com o objetivo de aperfeiçoar a formação didático-pedagógico do pós-
1149 graduando em cursos desta modalidade, bem como solicitação de isenção da
1150 taxa USP e do adicional de apoio. **Parecer do DF:** aprova e ressalta que não

1151 está prevista taxa de administração destinada à FUSP para gerenciamento dos
1152 recursos. Caso houver deverá atender ao disposto na Cláusula 13.2 do Acordo
1153 USPxFUSP. Observa que há pedido de isenção. Ressalta ainda, que o
1154 adicional de apoio é 5% de R\$ 6.510.000,00. **Parecer da PG:** aprova e
1155 manifesta que sob o enfoque jurídico formal a minuta encontra-se em
1156 conformidade. Há pedido de isenção de taxas. A **COP** aprova a formalização
1157 do Convênio entre a USP, a FUSP e a Fundação Universidade Virtual do
1158 Estado de São Paulo, objetivando estabelecer e regulamentar a cooperação
1159 entre as partes para a implementação conjunta de atividades visando a
1160 participação de alunos de pós-graduação da USP nas atividades de educação
1161 à distância da Univesp, com o objetivo de aperfeiçoar a formação didático-
1162 pedagógico do pós-graduando em cursos desta modalidade, bem como a
1163 isenção da taxa USP e do adicional de apoio do referido Convênio. A seguir, o
1164 Prof. Marcos solicita a palavra e diz que nas discussões entre COP e CODAGE
1165 percebeu um ganho expressivo, principalmente por ocasião das análises das
1166 Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento e do Plano Plurianual. Nesse sentido,
1167 parabeniza o Prof. Nussio pela condução dos trabalhos na CODAGE. A seguir,
1168 o Prof. Renato considera que houve um avanço sobre o ponto de vista
1169 institucional e isso é mérito da atual gestão. Com a palavra, o Prof. Nussio
1170 agradece as palavras e diz que o grupo (COP) é muito receptivo. Destaca,
1171 ainda, que a maior parte do mérito é dos servidores da CODAGE. Nada mais
1172 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 17h10.
1173 Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema
1174 Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
1175 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
1176 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.